



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quinta-Feira, 29 de Outubro de 2020

| Ano IV - Edição número 680 |

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA	- 02
SECRETARIA DO EXECUTIVO	- 02
LEI	- 02
DECRETO	- 07
LICITAÇÕES E CONTRATOS	- 10
DESPACHO HOMOLOGATORIO E ADJUDICAÇÃO	- 10
RATIFICAÇÃO	- 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Patrocínio Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Patrocínio Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.patrociniopaulista.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista
CNPJ 45.318.185/0001-15
Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro
Telefone: (16) 3145-9910
Site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br
Diário: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quinta-Feira, 29 de Outubro de 2020

| Ano IV - Edição número 680 |

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 3.368/20, 29 DE OUTUBRO DE 2020

- três mil, trezentos e sessenta e oito -

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, para o exercício de 2021, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido, e

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Orçamento Geral do Município de Patrocínio Paulista para o exercício de 2021, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 63.302.774,19 (sessenta e três milhões, trezentos e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), discriminados pelos anexos que integram e fazem parte indissociável deste Projeto de Lei.

Artigo 2º. A Receita Orçamentária será realizada mediante a arrecadação dos tributos municipais, rendas, transferências constitucionais e Receita de Capital na forma da legislação em vigor conforme consta do anexo II, da Lei nº. 4.320/1964, com os seguintes desdobramentos:

RECEITA	R\$
Receitas Correntes	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	8.633.312,00
Contribuições	13.125,00
Receita Patrimonial	695.550,00
Receitas de Serviços	2.431.105,00
Transferências Correntes	59.104.385,00
Outras Receitas Correntes	1.317.450,00
Reduções do FUNDEB	- 9.194.410,20
SUB TOTAL	63.000.516,80
Superávit do orçamento Corrente	1.416.271,72
Receita de Capital	-
Alienação de Bens	302.257,39
SUB TOTAL	302.257,39
Total Geral	63.302.774,19

Artigo 3º. As despesas serão realizadas segundo as constantes dos quadros, Programas de Trabalho e Natureza das Despesas, e que apresenta os seguintes desdobramentos:

Despesas	R\$
DESPESAS CORRENTES	-
Pessoal e Encargos Sociais	27.442.986,97
Juros e Encargos da Dívida	150.000,00
Outras Despesas Correntes	33.991.258,11
SUB TOTAL	61.584.245,08
Superávit do Orçamento Corrente	1.416.271,72
DESPESAS DE CAPITAL	-



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quinta-Feira, 29 de Outubro de 2020

| Ano IV - Edição número 680 |

Página 3 de 10

Investimentos	252.529,11
Inversões Financeira	5.000,00
Amortização da Dívida	920.000,00
SUB TOTAL	1.177.529,11
Reserva de Contingência	-
Reserva de Contingência	541.000,00
TOTAL GERAL	63.302.774,19

Artigo 4º. Fica ainda, autorizado ao Poder Executivo, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei nº. 4.320/64:

I – Abrir créditos adicionais suplementar até de 15% do orçamento, nos termos da legislação em vigor;

II – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programa para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal até o limite de 20%, conforme o entendimento do comunicado da SDG 13/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

III – Contingenciar parte das dotações orçamentárias, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos, de acordo com os dispositivos da Lei Complementar nº 101/00 e nos artigos 27 e 28 da LDO.

Parágrafo Único. Não onerarão o limite previsto no inciso I os créditos destinados a suprir insuficiência das dotações orçamentárias relativo às despesas de pessoal ativo, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos de precatórios judiciais e demais despesas à conta de recursos vinculados.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 29 de outubro de 2020

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Esta Lei acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 29 de outubro de 2020.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quinta-Feira, 29 de Outubro de 2020

| Ano IV - Edição número 680 |

Página 4 de 10

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO LEI

LEI MUNICIPAL Nº 3.369/20, 29 DE OUTUBRO DE 2020

- três mil, trezentos e sessenta e nove -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferido, e

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º.

Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.06 – Departamento de Promoção Social	
02.06.03 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0007.XXXX.0000 – Reforma Planejada Prédio CRAS	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	
500.001 – Recursos Federais PSB	25.000,00

Artigo 2º.

A cobertura das despesas decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de anulação parcial das seguintes verbas do orçamento:

02.06 – Departamento de Promoção Social	
02.06.03 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0007.2021.0000 – Serviço de Apoio ao Fundo de Assistência Social	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
Ficha 152	- 10.000,00
02.06 – Departamento de Promoção Social	
02.06.03 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0007.2021.0000 – Serviço de Apoio ao Fundo de Assistência Social	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Ficha 158	- 15.000,00

Artigo 3º.

Em razão da despesa autorizada pelo artigo primeiro fica incluído no PPA 2018- 2021 e na LDO, na LOA de 2020 e no Orçamento anual de 2020.

Artigo 4º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 29 de outubro de 2020.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quinta-Feira, 29 de Outubro de 2020

| Ano IV - Edição número 680 |

Página 5 de 10

Esta Lei acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 29 de outubro de 2020.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO LEI

LEI MUNICIPAL Nº 3.370/20, 29 DE OUTUBRO DE 2020 - três mil, trezentos e setenta -

“Altera a Lei Municipal nº 3.360/20 – LDO para o exercício de 2021, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido, e

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam convalidados no anexo IV da Lei Municipal nº 3.156/2017 - PPA os valores previstos para a arrecadação e dispêndio para o exercício de 2021, constantes da Lei Municipal nº 3.360/20 - LDO.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 29 de outubro de 2020.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Esta Lei acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 29 de outubro de 2020.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quinta-Feira, 29 de Outubro de 2020

| Ano IV - Edição número 680 |

Página 6 de 10

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 3.371/20, 29 DE OUTUBRO DE 2020

- três mil, trezentos e setenta e um -

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista para atendimento de urgência e emergência em área exclusiva do Pronto Atendimento nas 24 horas do dia e 07 dias por semana; Retaguarda Médica para os serviços médicos hospitalares aos usuários do SUS deste Município, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido pela LOM, e

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a repassar recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista para atendimento de urgência e emergência em área exclusiva do Pronto Atendimento 24 horas do dia e 07 dias por semana; Retaguarda Médica para os serviços médicos hospitalares aos usuários SUS deste Município, o valor de R\$ 5.076.899,05 (cinco milhões, setenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos), pelo período de 14 meses, de novembro de 2020 a dezembro de 2021, o repasse será efetivado mediante recibo e planilhas de custo mensal, conforme plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Para a cobertura das despesas nos meses de novembro e dezembro de 2020, abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), na seguinte verba do orçamento vigente:

02.04 – Departamento de Saúde	
02.04.01 – Serviços de Saúde	
10.302.0008.2007.0000–Manutenção dos Serv. de Assistência Médica	
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
310.000 – Saúde - Geral	109.000.00

Artigo 3º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 2º, será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 4º. Em razão da despesa autorizada pelo artigo segundo fica incluído no PPA 2018-2021 e na LDO, na LOA de 2020 e no Orçamento Anual de 2020.

Artigo 5º. O repasse será feito mensalmente até o dia 10 de cada mês, ficando ainda, a Entidade conveniada obrigada a prestar contas mensalmente dos gastos, sob pena de bloqueio dos demais repasses subsequentes e de acordo com as normas do TCESP, nos termos da instrução nº 01/20 e na Lei Complementar nº 709/93 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Fica ainda, a entidade obrigada a abrir uma conta vinculada ao convênio e com aplicação em caderneta de poupança e ou aplicação em curto prazo em Instituição Financeira Pública.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 29 de outubro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quinta-Feira, 29 de Outubro de 2020

| Ano IV - Edição número 680 |

Página 7 de 10

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Esta Lei acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 29 de outubro de 2020.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO DECRETO

DECRETO Nº 3.354/20, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 - três mil, trezentos e cinquenta e quatro -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido, especialmente a Lei Municipal nº 3.369/20.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica determinado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.06 – Departamento de Promoção Social	
02.06.03 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0007.XXXX.0000 – Reforma Planejada Prédio CRAS	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	
500.001 – Recursos Federais PSB	25.000,00

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de anulação parcial das seguintes verbas do orçamento:

02.06 – Departamento de Promoção Social	
02.06.03 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0007.2021.0000 – Serviço de Apoio ao Fundo de Assistência Social	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
Ficha 152	- 10.000,00
02.06 – Departamento de Promoção Social	
02.06.03 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0007.2021.0000 – Serviço de Apoio ao Fundo de Assistência Social	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Ficha 158	- 15.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quinta-Feira, 29 de Outubro de 2020

| Ano IV - Edição número 680 |

Página 8 de 10

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 29 de outubro de 2020.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Este Decreto (3.354/20) acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 29 de outubro de 2020.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO
DECRETO

DECRETO Nº 3.355/20, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

- três mil, trezentos e cinquenta e cinco -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido, especialmente a Lei Municipal nº 3.371/20.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica determinado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), para atendimento de urgência e emergência em área exclusiva do Pronto Atendimento 24 horas do dia e 07 dias por semana; Retaguarda Médica para os serviços médicos hospitalares aos usuários SUS deste Município, com a seguinte classificação orçamentária:

02.04 – Departamento de Saúde	
02.04.01 – Serviços de Saúde	
10.302.0008.2007.0000 – Manutenção dos Serv. de Assistência Médica	
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
310.000 – Saúde - Geral	109.000.00

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quinta-Feira, 29 de Outubro de 2020

| Ano IV - Edição número 680 |

Página 9 de 10

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 29 de outubro de 2020.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Este Decreto (3.355/20) acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 29 de outubro de 2020.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Quinta-Feira, 29 de Outubro de 2020

| Ano IV - Edição número 680 |

Página 10 de 10

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

LICITAÇÕES E CONTRATOS **DESPACHO HOMOLOGATORIO E ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA **DESPACHO HOMOLOGATORIO E ADJUDICAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020**

A Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93, torna público que homologou o presente certame, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP, adjudicando o lote 01 à empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, no valor total de R\$ 88.495,20 (oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), por ser realmente a proposta de menor preço, portanto de maior interesse público. O lote 2 foi declarado fracassado.

Patrocínio Paulista/SP, 29 de outubro de 2020.

Caroline Charelli da Silva
Autoridade Competente

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

LICITAÇÕES E CONTRATOS **RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA DE PATROCÍNIO PAULISTA **RATIFICAÇÃO**

Em conformidade com o que determina os termos do art. 116 da Lei 8.666/93, Parecer Jurídico e devidamente justificado, conforme Processo Administrativo nº 4517/2020, torno público a quem possa interessar que após completo atendimento à legislação vigente, RATIFICO o convênio para o **ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM ÁREA EXCLUSIVA DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO DIA E 07 DIAS POR SEMANA; RETAGUARDA MÉDICA PARA OS SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SUS DESTA MUNICÍPIO, DESTINADOS A ATENDER A POPULAÇÃO DE PATROCÍNIO PAULISTA, firmado com a entidade SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PATROCÍNIO PAULISTA, inscrita no CNPJ: 53.723.870/0001-55, com sede à Rua Cônego Peregrino, 1281 – Centro – Patrocínio Paulista/SP, no valor total de R\$ 5.076.899,05 (cinco milhões, setenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos), pelo período de 14 meses, de 01 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.**

Patrocínio Paulista/SP, 29 de outubro de 2020.

José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal